



**MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 88, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.**

*“Estima a Receita e Fixa a Despesa do  
Município de Rodrigues Alves para o  
exercício 2010 e dá outras providências”*

**O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2010, discriminadas pelos Anexos desta Lei, no valor de **R\$ 14.849.595,48** (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), distribuídos como se demonstra.

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integralmente desta Lei, com o seguinte desdobramento.

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>RECEITAS</b>	<b>14.849.595,48</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>14.849.595,48</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14.849.595,48</b>

**Art. 3º** A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMAS DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA, integralmente desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.



MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 88, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	486.420,00
04 - Administração	2.429.408,94
08 - Assistência social	301.373,32
09 - Previdência Social	63.933,15
10 - Saúde	1.934.760,11
12 - Educação	8.776.654,66
13 - Cultura	63.980,00
15 - Urbanismo	81.000,00
16 - Habitação	20.000,00
17 - Saneamento	20.000,00
18 - Gestão Ambiental	35.000,00
20 - Agricultura	41.000,00
25 - Energia	50.000,00
26 - Transporte	83.067,32
27 - Desporto e Lazer	65.000,00
28 - Encargos Especiais	324.000,00
99 - Reserva de Contingência	73.997,98
<b>Total Geral</b>	<b>14.849.595,48</b>

POR ORGÃO DA ADMINSTRAÇÃO

01 - Câmara Municipal	486.420,00
02 - Gabinete do Prefeito	163.622,00
03 - Gabinete do Vice Prefeito	112.400,00
04 - Secretaria de Administração e de Finanças	2.153.537,57
05 - Secretaria de Educação e Cultura	8.870.634,66
06 - Secretaria de Ação Social	360.373,32
07 - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços	651.847,82



**MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 88, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.**

08 – Secretaria de Saúde e de Saneamento	1.934.760,11
09 – Secretaria de Agricultura	81.000,00
10 – Secretaria de Meio Ambiente	35.000,00
Total Geral	14.849.595,48

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir Crédito Suplementar, nos termos do artigo 7º, da Lei 4.320/64, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita estimada nesta Lei, não se aplicando a este limite as suplementações para despesas com pessoal e para pagamento da dívida interna;

II – Designar órgãos do governo para movimentar dotações atribuídas as unidades orçamentárias;

III – Transferir e remanejar recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;

IV – Abrir Crédito especial para atender convênios a serem firmados com outras esferas de Governo, não se aplicando ao limite de que trata o inciso I.

V – Realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2010, revogadas as demais disposições em contrário.

  
**FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS**  
Prefeito